

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/005661/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Almir Drummond dos Santos Soares, Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2023

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora

Id: 2480526

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 193 DE 21 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/005662/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Moema Nogueira Ferreira Balthazar - Id. Funcional 1.987.429-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2023

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora

Id: 2480502

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 194 DE 21 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/005663/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo José Campos de Camargo Sales - Id. Funcional 1.988.165-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2023

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora

Id: 2480491

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 25.05.2023

PORTARIA Nº 407/2023 - DESIGNA LUIZ CESAR MOREIRA VASCONCELLOS, matr. nº 27.098-3, ID: 25589520, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Administrador do Edifício Haroldo Lisboa, símbolo FG-02, código 1089, a contar de 03/05/2023.- Processo nº SEI-260007/021347/2023.

PORTARIA Nº 408/2023 - DESIGNA DIANE DE SOUZA PORTUGAL, matr. nº 36.677-3, ID: 44545134, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio da Qualidade de Vida em Saúde, símbolo FG-01, código 3008, a contar de 01/05/2023. - Processo nº SEI-260007/023423/2023.

Id: 2481436

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR
DE 25.05.2023

PORTARIA Nº 365/2023 - FABIANA DE SOUSA FELIX, matr. nº 36.738-3 / ID. 44559046 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que o correto é "FABIANA DE SOUSA FELIX" e "ID. 4455904-6" e não como constou. Processo nº SEI-260007/019151/2023.

Id: 2481437

NDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/016529/2023 - AUTORIZO o cancelamento do afastamento da Profª. JIMENA DE GARAY HERNANDES, matr. nº 39875-0, publicado no D.O. de 10/05/2023, página 29, coluna 2.

DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/024265/2023 - AUTORIZO o afastamento de ELIZA MELO DA COSTA, matr. nº 40524-1, Professor Adjunto, no período de 23/07/2023 a 12/08/2023, para realizar atividades de pesquisa junto a colaboração CMS/LHC no CERN/LHC, em Genebra, Suíça, com ônus CAPES-PRINT.

Id: 2481438

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ARTES

ATO DO DIRETOR
DE 24.05.2023

PORTARIA Nº 003/2023 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. VERA BEATRIZ CORDEIRO SIQUEIRA, matr. nº 33079-5, os Docentes da UERJ MARIA APARECIDA SALGUEIRO(Presidente) e JOÃO CEZAR CASTRO ROCHA; e como suplente o Prof. PAULO RICARDO MERISIO da UNIRIO, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/017361/2023.

Id: 2481439

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ATO DA DIRETORA
DE 19.05.2023

PORTARIA IBRAG Nº 004/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. Jorge José de Carvalho, matr. nº 2881-1, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/037729/2022:

Membros titulares:
CARLOS ALBERTO MANDARIM-DE-LACERDA - UERJ;
EGBERTO GASPARG MOURA - UERJ;
MIRIAN CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA - FIOCRUZ;
MARIA DE NAZARÉ CORREIA SOEIRO - FIOCRUZ;
CARMEN CABANELAS PAZOS DE MOURA - UFRJ;

Membros suplentes:
JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE - UERJ;
MARCELO PELAJO MACHADO - FIOCRUZ.

Id: 2481440

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001059/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 237,40 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), objetivando o pagamento de parte da folha de pessoal (folha suplementar) realizada através do processo SEI-260004/001054/2023, referente ao mês de maio de 2023.

Id: 2481233

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC
Y RIBEIRO

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 206 DE 25 DE MAIO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS EM DESUSO, COM VISTAS À DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001451/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de vistoria para realização de procedimentos necessários, com vistas a doação de veículos em desuso à FAETEC.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Joselmo Vilarinho Suíço, ID Funcional nº 641382-0 - Presidente;
- Sérgio de Azevedo Pereira, ID Funcional nº 641152-5;
- Vitor Sousa Freitas, ID Funcional nº 2203002-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023

ROSANA RODRIGUES
Reitora em Exercício

Id: 2481308

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 26.05.2023

NOMEIA FELIPE PERISSÉ DUARTE LOPES, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Materiais Avançados - LAMAV, na área de Materiais e Meio Ambiente, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA, ID Funcional nº 642167-9, em virtude de exoneração, cuja vacância foi publicada no D.O. de 20/03/2019, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/000540/2020.

Id: 2481395

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001656/2021 - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA, no valor de R\$ 43.160,65 (quarenta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), cujo o objeto é

a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 08/2019, relativo à prestação dos serviços de uso, implantação, suporte e manutenção da plataforma Stella Experta, conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

Id: 2481292

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/050200/2009 - AILTON AZEVEDO DA SILVA, ID Funcional nº 641676-4, Profissional de Nível Fundamental. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 16/09/2017 a 15/09/2022.

Id: 2481315

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1720 DE 25 DE MAIO DE 2023

INSTITUI NOVA LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-100005/004838/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova logomarca do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ.

Art. 2º - A nova identidade visual segue a parametrização com o logotipo obedecendo os padrões estabelecidos no Manual de Uso da Marca prevista pelo Estado, devendo a logomarca ser aplicada em toda documentação, materiais de trabalho, peças gráficas ou digitais, identificando a Autarquia, conforme consta no Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRO/PRES nº 1542/2020.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

ANEXO ÚNICO

DETRO
Departamento de Transportes Rodoviários do RJ

CORES:

AZUL
PANTONE - 2768 C
CMYK - 90 / 100 / 50 / 34
RGB - 0 / 24 / 65
HEXADECIMAL #001841

VERDE
PANTONE - 354 C
CMYK - 95 / 0 / 100 / 0
RGB - 0 / 170 / 63
HEXADECIMAL #00aa3f

TIPOGRAFIA:
FUTURA EXTRA BOLD OBLIQUE
CASTLE T REGULAR

LOGO CENTRAL:
T FEITO COM DOIS RETANGULOS IDENTICOS
E UM QUADRADO VAZADO COM BORDAS.

Id: 2481463

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1721 DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA DETRO/PRES Nº 1697/23.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Processo SEI-430001/000463/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no art. 1º da Portaria DETRO/PRES. nº 1697, de 09 de fevereiro de 2023, o parágrafo primeiro e parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

§1º - O disposto neste artigo também se aplica às regiões que pelo seu clima mais ameno torne dispensável a utilização de equipamento de ar-condicionado em seus veículos.

§2º - As concessionárias/permissionárias que se enquadrem nas mesmas condições fáticas previstas no caput deste dispositivo devem formular requerimento específico ao DETRO/RJ a ser analisado pela área técnica."

Art. 2º - Os Parágrafos primeiro e segundo do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º - ...

§1º - Não farão jus ao reajuste tarifário as linhas que operam com veículos não dotados de ar-condicionado, à exceção daqueles que se enquadrarem na hipótese prevista no parágrafo primeiro, do art. 1º, desta Portaria, devendo adotar as mesmas providências estabelecidas no caput deste artigo.

§2º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará as empresas às sanções previstas no Código Disciplinar dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Decreto nº 3893/81."